ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QÜINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às dez horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil, no Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO"**, sito na Avenida Ene Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, deu-se a Nona Sessão Extraordinária do Qüinquagésimo Terceiro Período Legislativo da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA**, secretariada pelo Senhor Vereador **NATANAEL ALVES NASCISMENTO**, que fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE; ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES, BRAZ ASSIS BEHNCK; EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIRA; ILKA MACEDO MALLA; JESUS NAZARENO LARANJEIRA; JOSÉ IVANILDO DE SOUZA PEREIRA; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA; MARIA DE LOURDES PINHEIRO; OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÊ; OTONIEL FERREIRA DE SOUZA; PARIMÉ BRASIL; TEREZA CRISTINA NOGUEIRA PAIM e VANTAN GOUVEIA PARAXEDES**. Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a 9ª Sessão Extraordinária e colocou para apreciação dos Senhores Vereadores as **ATAS** da Sessão Ordinária do dia 13.12.2000 e da Sessão Extraordinária do dia 14.12.2000, as quais foram aprovadas sem retificações. Em seguida solicitou ao Senhor Secretário fazer a leitura do **Edital de Convocação**. **1º Secretário -** A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições contidas no Art. 26, Inciso III, da Lei Orgânica do Municipal de Boa Vista, faz saber a Edilidade local, que realizar-se-á no próximo dia 21 de dezembro, às 10:00 horas, **Sessão Extraordinária,** objetivando a apreciação do seguinte: Projeto de Lei nº 15, de 19 de dezembro de 2000, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o qual fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais; Projeto de Lei nº 16, de 19 de dezembro de 2000, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, o qual fixa o subsídio dos Vereadores e dá outras providências; Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 002, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, o qual dá nova redação ao art. 18, da Lei Orgânica, que dispõe sobre o subsídio dos Vereadores do Município de Boa Vista. **Presidente** - Solicitamos Senhor Secretário fazer a leitura Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Boa Vista nº 002 de 20 de dezembro de 2000. **1º Secretário** – Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 002, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, o qual dá nova redação ao art. 18, da Lei Orgânica, que dispõe sobre o subsídio dos Vereadores do Município de Boa Vista. A Mesa da Câmara Municipal de Boa Vista, nos termos do § 2º, do art. 43 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto legal: Art. 1º – O Art. 18 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 18 – O Subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento (50%) do subsídio do Deputados Estaduais. Art. 2º – Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário. Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2000. Sônia Bacelar, Presidente. Pareceres das Comissões: A Vereadora Eugênia Glaucy opina favoravelmente pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e acompanha o seu Parecer os Vereadores Otoniel Ferreira, Vantan Praxedes. A Comissão de Finanças e Orçamento através da Vereadora Maria da Conceição Ventura e o Vereador Vantan Praxedes convocado

para ser membro da Comissão em função da ausência do Vereador Jader Linhares e não conter a assinatura Parimé Brasil, deram parecer favorável. Em discussão o Projeto. Com a palavra Vereador **Otoniel Ferreira** – A alteração na Lei Orgânica tem por objetivo regularizar uma situação dada a Lei de Responsabilidade Fiscal. A Constituição Federal no seu artigo 29, inciso VI diz que os subsídios dos vereadores fixado em Lei de iniciativa da Câmara Municipal na razão de no máximo 75% daquele estabelecido em espécie para os Deputados Estaduais. Só que a grande vítima do processo de iniciativa do Governo Federal foram as Câmara Municipais, evidente que o Brasil tem 5.507 municípios e a gente sabe perfeitamente bem que o número de vereadores é extremamente grande, os Deputados Federais e os Senadores da República, encontram nos vereadores como o Governo Federal encontra nos servidores públicos os bodes expiatórios para discutir a questão da Reforma Fiscal Brasileira. A gente entende perfeitamente bem que essa preocupação foi para reduzir o déficit público brasileiro, agora esqueceram os nossos Senadores, esqueceram os nossos Deputados Federais que como Agentes Políticos o vereador é exatamente aquele indivíduo que serve de elo de ligação entre o povo e o poder, é exatamente o vereador que está mais próximo deste povo. Eu entendo que é assim em todo Brasil, mas principalmente aqui. O vereador está junto com a população dioturnamente, é pesado você sentir agora uma redução de 50% no salário do vereador, não é brincadeira por que essa mesma sociedade ela ainda não conseguiu absorver e nem via absorver essa baixa. A parte sensível do homem ainda é o bolso, agora nós somos obrigado a fazer, somos sim e nós vamos fazer porque trata-se de uma matéria constitucional. É preocupante porque nós conhecemos inclusive colegas vereadores que estão em situações difíceis porque graças a Deus esta Casa durante toda a sua existência nunca caiu em declínio moral porque nunca se viu falar aqui qualquer ato de corrupção praticado pelos vereadores. Eu estou me manifestando a princípio favoravelmente porque trata-se de uma questão constitucional, porque quem pode mais, pode menos. Entretanto essa ordem não é o contrário quem pode menos, não pode mais. E nós temos que obedecer a questão da hierarquia. A Lei de Responsabilidade Fiscal é uma Lei Federal e nós não temos como ser contra essa determinação, agora é um massacre contra o vereador. Eu acho que nós procuramos nos portar decentemente durante todo esse período, essa é a nossa quarta participação aqui na casa. Eu tenho colegas como o vereador Parimé Brasil, vereador Vantan e outros, sabe perfeitamente que a gente tem procurado se portar com decência. Nós estamos votando contra nós mesmos, entretanto temos que obedecer. Eu a princípio tratando-se de uma matéria legal e constitucional, a princípio antecipo o meu voto favorável. Com a palavra Presidente **Sônia Bacelar** – Nós endossamos todas as suas palavras, no momento em que a Lei de Responsabilidade Fiscal entrou em discussão, juntamente com aquela Emenda AMIM, procuramos de todas as formas na imprensa, inclusive através de documentos encaminhar para Brasília e nossos pronunciamentos deixamos bem claro que os nossos Senadores e os nossos Deputados Federais estavam esquecendo que o vereador é o agente mais próximo do povo. Daqui a dois anos tem eleições e aí sim eles vão lembrar que os vereadores existem. Veja bem, não é porque eu não tive a felicidade de ser reconduzida a esta Casa novamente que a vereadora Sônia deixou de se preocupar, muito pelo contrário, infelizmente as Câmaras Municipais estão sendo punidas para resolverem um problema do Brasil, são esses pequenos edis que sustentam e seguram a sua municipalidade. Nós estamos realmente muito preocupados e acima de tudo tristes hoje nesta Sessão por ter que está votando contra nós mesmos. A partir de janeiro de 2001 eu não estarei mais aqui, mas vão ficar bons amigos e colegas e quem sabe no futuro bem

próximo nós estejamos de volta; mas lamentamos profundamente e tenham certeza todos os colegas que ficaram nesta Casa que quanto a nossa permanência na presidência nós vamos fazer de tudo para que o prejuízo não seja total e eu tenho informação que a partir de janeiro ou fevereiro, um deputado disse que os vereadores não tem que está chorando muito não porque a partir de janeiro eles vão aumentar os salários e vai ficar a mesma coisa. O político que diz uma coisa dessa não tem consciência do que está dizendo, o vereador continua perdendo porque se ele estivesse o valor de 75% ele teria um aumento o que ele não tem a mais de quatro anos e o vereador continua perdendo da mesma forma. Lamentamos que nesse momento importante nós não tivemos políticos que se preocupasse com o vereador que está aqui na terra lutando para que no dia da eleição, tivesse lado a lado com ele pedindo voto, mas obedecendo uma lei, nós estamos aqui. Com a palavra Vereador **Titonho** – Eu acho que na verdade os Deputados Federais através da Lei AMIM, eles fizeram um consenso comum e jogaram na ignorância do povo. Não sabe que tirar o salário do político é pior para a sociedade. Com a palavra Vereador Nascimento – Também discutindo o projeto, há um contra-senso extraordinário, enquanto as ações políticas, as ações administrativas, as mudanças nas leis buscam fortalecer o político municipal, a administração municipal e por incrível que pareça no momento que surgem essas ações. Os congressistas fazem exatamente o inverso com o Legislativo Municipal, ou seja, fortalecem a educação para o município, fortalecem o direcionamento da ação de saúde para o município. A responsabilidade da administração tem que está mais próxima do povo e lamentavelmente coloca o vereador em último plano. Porque as ações do Congresso Nacional, nos últimos meses, nos últimos dois anos foram ações que tinham por objetivo acabar com grande parte das Câmaras Municipais do Brasil, não conseguiram acabar constitucionalmente, mas através da redução dos salários vai acabar com a qualidade do trabalho nas Câmara do Brasil. Existem centenas de Câmaras que vão sobreviver, mas precariamente com muita dificuldade e no entanto todos nós sabemos que não precisa ser vereador, o cidadão que tem participação na vida política sabe que o vereador participa dioturnamente de todos os problemas da sociedade desde o seu problema coletivo até chegar no seu problema de ordem pessoal e na maioria das vezes o vereador sempre está disponível a ajudar, infelizmente estão amputando essa possibilidade do vereador. Não havendo mais nenhum vereador que queira se pronunciar passou-se para a votação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica. Alfonso Rodrigues – aprovo; Titonho- aprovo; Brás Behnck – aprovo; Eugênia Glaucy – aprovo; Ilka Malla – aprovo; José Ivanildo – aprovo; Jesus Laranjeira – aprovo; Lourdes Pinheiro – aprovo; Conceição Ventura – aprovo; Natanael Nascimento – aprovo; Otoniel Ferreira – a favor, por tratar-se de matéria constitucional; Otília Pinto – aprovo; Parimé Brasil – eu não concordo com o texto constitucional, por isso voto contra; Cristina Paim – aprovo; Vantan Praxedes – aprovo.**1º Secretário** - Quatorze vereadores disseram sim e um disse não. **Presidenta** - Declaramos aprovado em única discussão o Projeto de Emenda a Lei Orgânica de nº 002 de 15 de dezembro de 2000, que dá nova redação ao artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, o qual dispõe sobre o subsídio dos vereadores, de autoria da Mesa Diretora. Leitura do Projeto de Lei de nº 15 de 19 dezembro de 2000, que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário, de autoria Mesa Diretora. **Presidenta** - Antes de começar a leitura, eu quero dá graças a meu Deus, a humildade desta presidente, nós temos amigos dentro da imprensa e conseguimos mais uma vez que a Câmara Municipal como disse um jornal local fosse para o esgoto. Ontem a tarde fui procurada, porque foi passada uma informação aqui de dentro da Câmara Municipal para a

imprensa que hoje os vereadores através de sua presidência que ficou bem claro que seria presidente da Câmara que estava querendo prejudicar a Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários, que seria reduzido todos os salários dos Secretários. Eu quero dizer aos colegas veadores que a lei é muito claro. Hoje ela não permite mais que a partir de janeiro nenhum político, ninguém tenha gratificações que tem hoje. Hoje o salário do Prefeito é de R$ 6.000,00 com gratificação de R$ 1.200,00 para uma coisa e R$ 1.300,00 para outra, perfazendo um total R$11.075,00 o salário do Prefeito. O salário do Vice-Prefeito hoje é R$ 8.000,00, o salário do Secretário do Município é de R$ 3.000,00 com mais gratificações, perfazendo um total de R$ 6.698.95,00. Aqui na proposta que hoje está sendo apreciada, o salário da Prefeita está em R$ 12.000,00, do Vice está em R$ 9.000,00 e Secretários R$ 6.000,00 esta é o valor normal, se tentaram prejudicar mais uma vez a Câmara Municipal se deram mal, Deus é grande e todos que estão tentando pisar e pensando que no final do legislativo vão desmoralizar esta Casa, até o dia 31 eu sou a Presidente desta Casa. **1º Secretário** – O Prefeito Municipal de Boa Vista faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Art. 2° - O subsídio do Vice-Prefeito será igual a 75% (setenta e cinco por cento) do Prefeito estabelecido na forma do art. 1° desta lei. Art. 3° - Os subsídios dos Secretários Municipais será de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verbas de representação ou outra espécie remuneratória. Parágrafo1° - 0 Chefe do Gabinete do Prefeito e o Procurador Geral, para os efeitos desta lei são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal. Parágrafo 2° - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica no pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município. Parágrafo 3° - A hipótese de acréscimo previsto no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria. Parágrafo 4° - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo vencimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2° deste artigo. Art.4° - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices. Art. 5° - Esta lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário. Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2000. Ottomar de Souza Pinto, Prefeito. Pareceres das Comissões: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, através da vereadora Eugênia Glaucy, opina favoravelmente, com os vereadores Otoniel Ferreira e Vantan. Comissão de Finanças e Orçamentos através do Vereador Vantan Praxedes, designado relator ad-hoc em função da ausência do seu presidente e somente a vereadora Conceição Ventura iria assinar o parecer, o parecer é favorável com a assinatura da vereadora Conceição Ventura. Questão de Ordem a Vereadora **Cristina Paim** – Esqueceram aqui a FECEC e a EMHUR, não são Secretarias. Eu quero saber como é que fica a da fundação, que é mantida pela Prefeitura e da EMHUR? Com a palavra Vereador **Otoniel Ferreira** – Eu posso dá um esclarecimento, ocorre que em se tratando de Empresa Municipal a competência para o salário desses diretores é de competência do Poder Executivo e não do Poder Legislativo, porque a Constituição Federal no artigo 29 estabelece que a Câmara Municipal disciplinará o aumento do salário dos Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeito. Compete portanto ao Executivo encaminhar através de Projetos de Lei para a Câmara os valores atribuídos aos salários dos servidores da EMHUR e da FECEC. Eu continuo aqui com a Constituição na mão e aqui diz com relação a estes proventos,

o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito. Essa Lei de Responsabilidade Fiscal exclui a incorporação de outros benefícios, hoje o salário do Prefeito se incluir verbas de representação, gratificação e ele atinge R$ 11.075,00. A Câmara está atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal fixando valores específicos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, excluindo consequentemente todo e qualquer benefício extra que por ventura existam hoje. Então eu acho que é uma maneira de regularizar uma situação também exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que vale dizer é que os valores atribuídos ao salário de Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários, eles também estão amarrados aqui no artigo 38 e 39 da Constituição Federal, que não poderão ultrapassar os valores pagos aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e enfim ao Presidente da República ou outro cargo qualquer do Poder Executivo. Não havendo mais nenhum vereador que quisesse se pronunciar a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário fazer a chamada nominal dos senhores vereadores para a votação: Alfonso Rodrigues – pela aprovação; Titonho – Eu defendo, eu acho que todo político tem que ganhar um bom salário, agora nós estamos colocamos todos no topo máximo e aí eu vou votar contrário a este Projeto; Braz Behnck – aprovo; Eugênia Glaucy – aprovo; Ilka Malla – aprovo; José Ivanildo – aprovo; Jesus Laranjeira – aprovo; Conceição Ventura – aprovo; Natanael Nascimento – aprovo; Otoniel Ferreira – Eu quero justificar meu voto, lendo o que estabelece o artigo 39, no inciso XI, diz assim: a remuneração de subsídios de cargos, funções e empregos públicos da administração direta e autárquica fundacional dos membros de qualquer Poder da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, detentores de mandatos eletivos e demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outras espécies remuneratória recebidos purativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Nós estamos discutindo exatamente isso e fala, que os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo. Presidente, a votação desta matéria, no início nós falamos aqui, que atualmente o nosso Prefeito recebe onze mil e poucos reais por mês, por quê? Por que são seis mil e poucos de salário, dois mil e pouco de verba de representação, dois mil e pouco de ajuda de custo e outros benefícios que soma esta quantia de onze mil e poucos reais, a Câmara está estabelecendo doze mil e poucos reais para o Prefeito, apenas este salário, não passa para o Prefeito ou para a Prefeita ou quem suas vezes fizer qualquer outro benefício, nós estamos falando aqui, questões de verbas cumulativas, então são valores e isto daí é bom falar, o meu nobre Vereador Titonho, defendeu a apriori um bom salário aos políticos, exatamente porque o político que tem um bom salário, ele deva exercer o seu mandato eletivo com honradez, decência e consequentemente ele não possa, ele evite de estar entrando em propinas, R$ 12.000,00 não é um grande salário para um Chefe do Executivo, é um grande salário se nós levarmos em consideração o salário mínimo brasileiro, mas para um Chefe do Poder Executivo, eu acho que é um salário razoável. Eu gostaria de dizer, que vou votar favoravelmente apenas pelo fato, de eu entender, que não esta exorbitante o valor atribuído e bem a si estendido ao Vice-Prefeito e aos seus Secretários Municipais, eu gostaria de dizer apenas que os valores, se nós levarmos também em consideração, o Projeto de Lei Orçamentário, instituiu o valor de R$ 98.000.000,00 para o exercício 2001, eu voto favorável pelo salário estabelecido pela Câmara, tirando todas as gratificações existentes. Otília Pinto, pela aprovação. Parimé Brasil, Senhora Presidente, eu gostaria também opinar a respeito deste Projeto, porque realmente eu acho que o Executivo, seus Secretários etc., etc., etc., devam ser

bem remunerados mesmo, a primeira vista, parecerá que nós estamos dando um aumento de quase 100% ao Prefeito e aos seus Secretários, mas na verdade não, eles já ganham quase 95%, disso, o que mais é onerar, que só de Imposto de Renda, vai ser abatido com o Fapem, dá 33% e poucos, de forma que eu acho que esta Casa esta cumprindo exatamente o que determina a legislação. Lamento profundamente que esta Casa não tenha poderes, devido a Constituição de dar aumento quão digno para os seus servidores, dá aumento real para os funcionários Municipais, por que a própria Lei Federal aqui impede. Por essas razões Senhora Presidente que não haja tentação, principalmente as vésperas das festas natalinas e que algum Secretário algum do Poder Executivo venha querer receber algum presente extra é que nos votamos a favor do aumento. Sônia Bacelar, não vota. Cristina Paim; Como bem falou o Vereador Parimé, eu também sou favorável ao aumento e eu quero aqui discordar do Vereador Titonho, ele afirmou que o partido dele é favorável a bons salários para evitar outros problemas e vota contra o aumento, que não é bem um aumento é uma regulamentação do que já existe, com um acréscimo pequeno, nos estamos numa fase que todos nos estamos reclamando por falta de aumento, o salário mínimo de fato é uma vergonha, nós não queremos aqui como muito bem lembrou o Vereador Parimé, nós não temos a possibilidade, nós não somos os responsáveis por abordar o aumento aos funcionários Municipais que são os que mais necessitam desse aumento porque o salário que eles recebem é irrisório, mas queremos nos posicionar favoravelmente ao salário ora proposto, meu voto é favorável. Vantan Praxedes; sim. 14 Vereadores disseram sim e 1 não. Com a palavra Senhora **Presidente** – Declaramos aprovado o Projeto de Lei de nº 015 de 15 de dezembro de 2000, dispõe sobre: fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário de autoria da Mesa Diretora. Solicitamos Senhor Secretário fazer a leitura do Projeto de Lei nº 016 de 15 de dezembro de 2000, dispõe sobre fixa o subsídio dos Vereadores e da outras providências. Com a palavra **1º Secretário** – Art. 1º Subsídio dos Vereadores do Município de Boa Vista fica fixado em 50% daquela estabelecida em espécie para o Deputado Estadual de Roraima. Art. 2º Durante os períodos de recesso Legislativo a remuneração será integral. Art. 3º As Sessões Extraordinárias serão remuneradas mediante o calculo de Sessões Ordinárias previstas para o respectivo mês, não podendo o valor atribuído ao conjunto das Sessões realizadas no mês, ultrapassar o valor do subsídio de Vereador. Parágrafo Único. Durante os períodos de recesso, será aplicado o divisor 8 (oito), para efeito do cálculo previsto neste artigo. Art. 4º A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias implicará o desconto de 1/30 (um trinta avos), por Sessão. Parágrafo Único. O desconto não incidirá no pagamento dos vereadores presentes à Sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada e à não realização de Sessão por falta de quórum. Art. 5º – Os subsídios pagos não poderão: I – Ultrapassar individualmente, para cada vereador, do que recebem, em espécie, os Deputados Estaduais, ou o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal; II – Conter acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme dispõe o § 4º, do Art. 39 da Constituição Federal. Art. 6º – Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário. A Vereadora Eugênia Glaucy Relatora da Comissão Legislação e Justiça e Redação Final opina favoravelmente, acompanham os Vereadores Otoniel e Vantan Praxedes. A Comissão de Finanças e Orçamentos, mais uma vez tendo como relator ad-hoc, Vereador Vantan Praxedes, também opina favoravelmente e acompanha a Vereadora Conceição Ventura. Em Discussão o Projeto de Lei. Com a palavra Vereador **Otoniel Ferreira de Souza**- Apenas reforçando esta questão aí, ela é o complemento

da alteração da lei Orgânica e estabelece no Inciso VI, artigo 21. A gente volta apenas a dizer de que foi um nocaute que os vereadores levaram em todo o país, o golpe baixo que a Lei AMIM aplicou nos vereadores. Eu quero apenas que a sociedade não seja a grande vítima disso, todos nós ajudamos de alguma forma, uma parte dessa sociedade carente, nós atendemos quase que na condição de um assistente social. Eu vejo a vereadora Eugênia e o Vereador Jader Linhares que são médicos além de está quase que diariamente clinicando gratuitamente ainda conseguem remédios para atender a população. Vereadores como Braz Assis Behnck, que atende grande parte de comunidades carentes, Alfonso Rodrigues que tem em seu gabinete que toda a Casa do Vovô, a assim todos os vereadores e eu também. O nocaute que a Lei AMIM aplicou nos vereadores do Brasil com certeza será um reflexo na sociedade carente, nos mais pobres. Os Senadores da República, Deputados Federais não recebem ninguém em seus gabinetes e esse grande contigente está na porta dos vereadores, na Presidências e nos seus gabinetes, porque nós não nos escondemos da sociedade, a gente está aí no meio do povo. Eu infelizmente não posso fazer nada e o primeiro Deputado Federal que vier conversar comigo sobre político no ano 2002 eu vou perguntar dele se ele votou favor ou contra a Lei AMIM porque prejudicou o povo brasileiro mais carente, isso que se tira do vereador hoje não se tira não do vereador mais daqueles que dependem do vereador. E nós somos os cabos eleitorais elitizados dos Deputados Estaduais, Federais e Senadores e ainda de vez enquanto conseguimos arregimentar pequenos grupos de pessoas para dali fazer uma representação de determinados homens públicos brasileiros. E eles esqueceram que nós somos os mais próximos homens políticos da sociedade e deram a gente um presente de grego, ou seja, hoje a poucos dias do natal estamos votando aqui a redução do nosso salário, não é nada agradável. Um jovem funcionário da Câmara, ele ouviu eu falar aqui sobre esta questão e eu entrava na cabine de som e ele me apresentava o contracheque dele e disse, vocês estão reclamando que vocês estão reduzindo o salário de vocês e está aqui o meu. E eu fui educadamente prestar um esclarecimento a ele do que eu estava falando. Ele não entendeu o que eu estava falando, eu disse que essa nossa preocupação é em função exatamente das pessoas mais carentes, mais humildes e as mais desassistidas e realmente o descontentamento é grande com a classe política. Até aqueles que são beneficiários do próprio político, no momento desse também lançam seu protesto contra a gente. Eu só queria fazer esse registro mas a princípio dizer mais uma vez que vou votar favorável a um projeto que nos prejudica, porque trata-se de uma lei maior, uma lei federal que assim me impõe. Eu voto pela constitucionalidade da lei, mas constrangido. Não havendo mais quem queira discutir o Projeto, passou-se em seguida para votação. Alfonso Rodrigues – aprovo; Titonho – eu queria declarar meu voto, tem algumas questões que eu acho importante, acabar com esse vendaval de coisas, o salário do vereador. Eu acho por exemplo o salário de um Secretário R$ 6.700,00 exagerado, como achei como no dia e votei contra a gratificação de oitenta por cento, é uma questão de coerência. O meu partido de esquerdas defende que um político tem que ter um bom salário, não um salário exagerado, um bom. Depois que o governo federal decretou a questão contra o servidor público, todo mundo seguiu a risca. Nenhuma prefeitura fala aqui, nós tivemos durante quatro anos, se eu não me engano um reajuste de quarenta por cento só no salário dos servidores municipais e foi muito pouco é um salário realmente de miséria, porque servidor público é sempre tratado dessa forma. Eu acho que é bom essa reflexão nesse momento, meu voto é favorável, embora eu veja aqui uma contradição entre a Sessão e o desconto. Eu acho que o desconto deveria ser ou igual a sessão ou a sessão ser igual ao desconto. Se o vereador vier a

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

uma sessão extraordinária, é seiscentos e sessenta cinco reais, pode diminuir agora, se ele faltar só desconta cento e cinquenta do salário dele. Eu vou votar favorável a este projeto; Braz Behnck – aprovo; Eugênia Glaucy – aprovo; Ilka Malla – aprovo; José Ivanildo – aprovo; Jesus Laranjeira – eu faço as minhas palavras a do vereador Titonho, eu acho que se a gente recebe numa Sessão Extraordinária seiscentos e pouco reais, faltando a sessão extraordinária, deveria ser descontado o mesmo tanto, porque é uma injustiça. Por isso temos vereadores aqui mesmo nesta casa que faltam por mês, três, quatro sessões sem justificativas. Quanto ao salário do vereador eu acho que três mil reais ou mais ou menos que vai ficar o salário do vereador, eu acho muito. Se a Lei AMIM tirasse o salário do vereador de uma vez eu era candidato a reeleição como fui. Quando a Câmara de vereadores era composta por vereadores como João de Matos Rodrigues, Olavo Brasil e outros funcionava bem e eu encontrava serviços de vereadores no Amajari. Hoje não encontramos trabalho de vereadores nem na cidade. Eu, por exemplo, apresentei mil e quinhentas e noventa e duas inidicações e Projetos de Lei, ao Executivo Municipal e talvez tenha tido um aproveitamento de 50%. Eu acho que o salário está bom e eu voto favorável; Lourdes Pinheiro – aprovo; Conceição Ventura – Justificativa de voto, eu concordo com o que a minha presidente falou, e se a senhora for candidata a deputada eu irei lhe ajudar para você me ajudar a ser prefeita em Caracaraí e aprovo; Natanael Nascimento – aprovo; Otoniel Ferreira – aprovo; Otília Pinto – aprovo, Parimé Brasil – por coerência, por ter votado contra o Decreto Legislativo que modifica a Lei Orgânica no artigo 18 e entendendo que os vereadores ao contrário do pensamento do ilustre vereador Laranjeira devam ser bem remunerados para inclusive terem tempo suficiente para permanecerem nesta Casa, dando seu atendimento ao povo e até porque os dois companheiros reeleitos merecem, como mereceram a confiança popular, merecem ser bem remunerados, mais infelizmente por coerência e sabendo que não irá influenciar na decisão desta Casa, por não concordar com o texto constitucional eu voto contra; Cristina Paim – sem nenhuma demagogia, é com pesar que vou votar favorável a esse projeto, simplesmente por um cumprimento legal, sou favorável; Vantan Praxedes – aprovo. **1º Secretário** - 14 vereadores disseram sim e um disse não. **Presidenta** – Declaramos aprovado o Projeto de Lei de nº 16 de 15 de dezembro de 2000, que fixa o subsídio dos vereadores e dá outras providências, de autoria Mesa Diretora. Com a palavra Vereador **Parimé Brasil** – Me passou despercebido, mas veio a memória, nós somos os últimos vereadores do milênio, na última Sessão e Folha de Boa Vista mandou convidar todos os vereadores para bater uma fotografia para posteridade como os últimos vereadores do Milênio dessa Legislatura. Ficam todos os vereadores convidados para marcar um dia para bater uma fotografia na folha de Boa Vista, ou a Folha vem aqui. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Plenário "**ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO**", Boa Vista-RR, em 21 de dezembro de 2000. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
PRESIDENTE

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO